



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO

Contrato nº 253 /2023
Processo Administrativo nº 8660/2023

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços com Fornecimento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Edgard de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806.146, inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.405/0001-95, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, João Barbosa de Souza Sobrinho, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF de nº. 176.219.505-44, portador do RG nº.2.091.375 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a Empresa **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA MOURAO 04763697544**, pessoa jurídica e direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.407.103/0001-83, com sede na Rua Blumenau nº 692 Bairro São Miguel, CEP 47.800-480- Barreiras- Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique de Oliveira Mourão, brasileiro(a), comerciante, inscrito no CPF, sob o nº 047.636.975-44 portador do RG 14468020-35 SSP/BA, resolvem celebrar o presente contrato, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, passando o Edital e a proposta da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA foi vencedora do Processo Licitatório – Modalidade: **CARTA CONVITE nº 007/2023**, Processo Administrativo nº 8660/2023; Tipo: Menor Preço Global por Lote, com o objetivo a aquisição de extintores de incêndio, acessórios, manutenção e recarga de extintores de incêndio em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Barreiras/BA, conforme especificada no documento ANEXO B – MODELO DE PROPOSTA do edital.

Itens	Descrição dos Produtos	Qaunt.	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Recarga de extintor tipo agua 10 l	200	und	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
2	Recarga de extintor de dióxido de Carbono C 02 4Kg	50	und	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
3	Recarga de extintor de dióxido de Carbono C 02 6Kg	80	und	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00
4	Recarga de extintor tipo pó químico 04 kg	200	und	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
5	Recarga de extintor tipo pó químico 06 kg	220	und	R\$ 95,00	R\$ 20.900,00
6	Recarga de extintor tipo pó químico 08 kg	50	und	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
7	Recarga de extintor tipo pó químico 12 kg	50	und	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
8	Pintura em extintor de todos os tipos	300	und	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
9	Substituição de trava de segurança em extintor de todos os tipos	80	und	R\$ 4,00	R\$ 320,00
10	Teste Hidrostático em extintores de todos os tipos	260	und	R\$ 20,00	R\$ 5.200,00
11	Reparo da válvula em extintor de todos os tipos	80	und	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
12	Substituição de mangueira em extintor tipo água e pó químico	50	und	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
13	Substituição de Manômetro em extintor tipo água e pó químico	50	und	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
14	Substituição de conjunto de segurança de válvula em extintor tipo água e pó químico	50	und	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
Sub- Total Lote					R\$ 99.020,00
Itens	Descrição dos Produtos	Qaunt.	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Extintor Tipo Água 10 lts	50	und	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
2	Extintor de dióxido de carbono - CO 2 - 4 kg	10	und	R\$ 485,00	R\$ 4.850,00



3	Extintor Tipo Pó Químico 4 kg	60	und	R\$ 225,00	R\$ 13.500,00
4	Extintor Tipo Pó Químico 6 kg	60	und	R\$ 245,00	R\$ 14.700,00
5	Extintor Tipo Pó Químico 8 kg	20	und	R\$ 298,00	R\$ 5.960,00
6	Extintor Tipo Pó Químico 12 kg	20	und	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00
7	Placas de Sinalização	330	und	R\$ 15,50	R\$ 5.115,00
8	Acessorio Suporte Tripé para extintor 6 kg	40	und	R\$ 84,00	R\$ 3.360,00
9	Acessorio Suporte Tripé para extintor 12kg	40	und	R\$ 84,00	R\$ 3.360,00
Sub- Total Lote:					R\$ 69.095,00
Total dos Lotes:					R\$ 168.115,00

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratada deverá prestar o fornecimento e prestação de serviços conforme o solicitado, de acordo com a respectiva solicitação emitida pela Secretaria Municipal.

DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Da Contratada:

- a. Prestar os serviços na forma ajustada, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, atendendo todos os requisitos das obrigações descritas neste Termo de Referência;
- b. Garantir a segurança da informação relacionada aos dados pessoais, de acordo com a legislação vigente, e especial a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- c. Garantir eficácia do desenvolvimento, da distribuição e treinamento de pessoal indicado na sua utilização, prestando suporte devidamente pela CONTRATANTE;
- d. Garantir a boa prestação de serviços, de modo a evitar a interrupção dos serviços prestado pela CONTRATANTE;
- e. Tratar como confidenciais informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros;
- f. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- g. Não subcontratar os serviços objeto deste Convite;
- h. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- i. Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- j. Responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;
- l. Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços ou que possa comprometer a sua qualidade;

3.2 Da Contratante:

- a. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação;
- b. Facultar o acesso irrestrito as informações da CONTRATADA nas áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato;
- c. Manter, na prestação dos serviços apenas pessoal devidamente treinado pela CONTRATADA;
- d. Buscar manter alto padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações do objeto contratado, respondendo-as diariamente;
- e. Assegurar o fiel cumprimento do objeto do contrato pessoal treinados da CONTRATADA na utilização de qualquer recurso necessário à fiel execução do presente contrato;
- f. Responsabilizar-se pela completa e correta inserção dos serviços prestados;



g. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de um funcionário especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA se compromete a fornecer e prestar os serviços licitados nos preços:

No Valor total dos lotes: **R\$ 168.115,00 R\$ (cento e sessenta e oito mil cento e quinze reais)**

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – O pagamento do valor referente ao fornecimento e a prestação dos serviços, serão efetuados, em parcelas após execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e atestada pela Secretaria Solicitante;

5.1 - O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, e certidões negativas do FGTS, Receita Federal, TST – CNDT, Receita Municipal e Receita Estadual, todas devidamente conferidas pelo servidor público responsável, certificando-se da prestação dos serviços concluídos.

5.2 - No caso de incorreção na entrega e recebimento ou nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.3 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 – A fiscalização deste contrato ficará sob a responsabilidade do servidor o Sr. **Edimilson Pereira de Souza, matrícula 59752.**

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A inexecução, total ou parcial, do presente contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.

7.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93, sem a obrigação de indenizar o CONTRATADO, desde que não cause prejuízo ao mesmo.

DAS PENALIDADES

CLAUSULA OITAVA - Em caso de não cumprimento do contrato, ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n 8.666/93.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor do Contrato;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.



8.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato;

8.3 - As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente;

8.4 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas no item 8.1, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f";

8.5 - Da aplicação das penalidades previstas nos itens 8.1 caberá recurso, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados;

8.6 - As sanções previstas no item 8.1, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA NONA - As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 03.06.06 - Secretaria Municipal de Administração

Atividade 2018 - Gestão das Ações da Sec. de Administração

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 03.08.50 – Fundo Municipal de Educação

Atividade 2044 – Gerenciamento e Aprimoramento das Ações do Ensino Infantil.

Atividade 2048 – Gestão e Manutenção das Ações do Ensino Fundamental ;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1550- Transferência de Salário Educação

Unidade: 03.09.50 - Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - FMSB

Atividade 2054 – Apoiar e implantar as ações de fortalecimento da regulação , controle e auditoria.

Atividade 2055 – Apoiar e Incentivar as ações do Conselho Municipal de Saúde .

Atividade 2060 – Manter a Gestão das Ações de Saúde do Trabalhador

Atividade 2061 – Manter as Ações e Serviços do Fundo Municipal de Saúde.

Atividade 2065 – Manutenção das ações de Assistência Farmacêutica

Atividade 2066 – Manutenção das ações de vigilância Epidemiológica

Atividade 2067 – Manutenção das ações da Vigilância Sanitária

Atividade 2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar.

Atividade 2069 – Manutenção das Ações de Atenção Primária.

Atividade 1019 – Estruturação das Ações de Atenção Primária

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Unidade: 03.12.50 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Atividade 2092 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Atividade 2093 – Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos : 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.



Unidade: 03.12.51 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade 2096 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica .

Atividade: 2102 – Manutenção das Ações de Proteção Social Especial

Atividade: 2103 – Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Fonte de Recursos: 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistências

UNIDADE: 03.12.52 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Atividade :2112 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Barreiras -BA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem a respeito do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas a que tudo assistiram.

Barreiras, 21 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

EMPRESA: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA MOURÃO 04763697544

Representada pelo Sr. Paulo Henrique de Oliveira Mourão, CPF nº 047.636.975-44

TESTEMUNHAS:

NOME: *Flora*

CPF: *808.723.945-26*

NOME: *Vitor Hugo*

CPF: *89338762-5*

PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº 037/2023 - CPL/PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM".
DATA E HORÁRIO: 16 de outubro de 2023, às 09h00min (horário local).
PERÍODO DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 29 DE SETEMBRO DE 2023 A 15 DE OUTUBRO DE 2023.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº 038/2023 - CPL/PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM".
DATA E HORÁRIO: 19 de outubro de 2023, às 09h00min (horário local).
PERÍODO DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 03 DE OUTUBRO DE 2023 A 18 DE OUTUBRO DE 2023.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº 039/2023 - CPL/PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE NUTRACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM."
DATA E HORÁRIO: 24 de outubro de 2023, às 09h00min (horário local).
PERÍODO DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 06 DE OUTUBRO DE 2023 A 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº 040/2023 - CPL/PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E LÚDICO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABATINGA/AM".
DATA E HORÁRIO: 26 de outubro de 2023, às 09h00min (horário local).
PERÍODO DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 10 DE OUTUBRO DE 2023 A 25 DE OUTUBRO DE 2023.
 O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão permanente de Licitação situada na Rua Veneza nº 57 A, Bairro São Francisco CEP: 69.640-000/AM, Ou através do endereço eletrônico cpiltbt@gmail.com. Demais esclarecimentos serão prestados nos mencionados endereços e no telefone (97) 98439-4797, nos horários de 08h00min a 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Tabatinga (AM), 21 de setembro de 2023
 ROSELEY DE SOUZA RAMIRES
 Secretária Executiva Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

EXTRATOS DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023

CONTRATO Nº 285/2022
LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 009/2022; Contratante: Município de Anguera Estado da Bahia, CNPJ nº 13.607.346/0001-02; Contratado: PORTO CONSTRUTORA E TERRA PLANEJAMENTO EIRELI, CNPJ nº 36.364.039/0001-35; Objeto: Alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente / Unidade 0209 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / Projeto Atividade 1029 Ampliação e Reforma do Estádio Municipal / Elemento de Despesa 4.4.9.0.51.00 Obras e Instalações / Fonte de Recurso 1754 Recursos de Operações de Crédito; Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" e §8º da Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 13/09/2023. Mauro Selmo Oliveira Vieira - Prefeito.

CONTRATO Nº 199/2023
LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 006/2023; Contratante: Município de Anguera Estado da Bahia, CNPJ nº 13.607.346/0001-02; Contratado: FLETOR Construtora e Serviços LTDA, CNPJ nº 50.632.555/0001-24; Objeto: Alteração do disposto na CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente / Unidade 0207 Secretaria Municipal de Serviços Públicos / Projeto Atividade 1006 Reforma e Adequação da Central de Abastecimento / Elemento de Despesa 4.4.9.0.51.00 Obras e Instalações / Fonte de Recurso 1754 Recursos de Operações de Crédito; Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" e §8º da Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 13/09/2023. Mauro Selmo Oliveira Vieira - Prefeito.

CONTRATO Nº 200/2022
LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 007/2022; Contratante: Município de Anguera Estado da Bahia, CNPJ nº 13.607.346/0001-02; Contratado: Porto Construtora e Terraplanagem EIRELI, CNPJ nº 36.364.039/0001-35; Objeto: Alteração do disposto na CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente / Unidade 0207 Secretaria Municipal de Obras / Projeto Atividade 1011 Pavimentação de Ruas e Avenidas / Elemento de Despesa 4.4.9.0.51.00 Obras e Instalações / Fonte de Recursos 1754 Recursos de Operações de Crédito; Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" e §8º da Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 13/09/2023. Mauro Selmo Oliveira Vieira - Prefeito.

CONTRATO Nº 352/2021
LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 009/2021; Contratante: Município de Anguera Estado da Bahia, CNPJ nº 13.607.346/0001-02; Contratado: Pedreira Engenharia LTDA, CNPJ nº 12.989.484/0001-22; Objeto: Alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente / Unidade 0207 Secretaria Municipal de Obras / Projeto Atividade 1003 Construção de Galpão Industrial / Elemento de Despesa 4.4.9.0.51.00 Obras e Instalações / Fonte de Recurso 1754 Recursos de Operações de Crédito; Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" e §8º da Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 13/09/2023. Mauro Selmo Oliveira Vieira - Prefeito.

CONTRATO Nº 68/2023 FMS
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico de Nº 003/2023; Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Anguera, CNPJ nº 12.755.472/0001-33; Contratado: Shock Projetos e Instalações de Redes Elétricas LTDA ME, CNPJ nº 42.078.873/0001-67; Objeto: Alteração do disposto na CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente / Unidade 0205 Secretaria Municipal de Saúde / 1005 Ampliação e Reforma do Hospital / 4.4.9.0.51.00 Obras e Instalações / 1634 Recursos de Operações de Crédito; Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" e §8º da Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 13/09/2023. Mauro Selmo Oliveira Vieira - Prefeito.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023

CONTRATO Nº 134/2023
LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 003/2023; Contratante: Município de Anguera Estado da Bahia, CNPJ nº 13.607.346/0001-02; Contratado: Shock Projetos e Instalações de Redes Elétricas LTDA ME, CNPJ nº 42.078.873/0001-67; Objeto: Alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente / Unidade 0205 Secretaria Municipal de Saúde / 1005 Ampliação e Reforma do Hospital / 4.4.9.0.51.00 Obras e Instalações / 1634 Recursos de Operações de Crédito; Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" e §8º da Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 13/09/2023. Mauro Selmo Oliveira Vieira - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2023 FMAS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ sob nº. 12.981.681/0001-03; **CONTRATADA:** Danilo Comercio e Serviços LTDA, CNPJ nº 43.529.887/0001-12; **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 025/2023; **CONTRATO:** 207/2023 FMAS; **OBJETO:** Contratação de empresa com aquisição de material permanente para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social - SUAS do para atender o município de Anguera/BA, conforme especificações constantes no respectivo Edital e Termo de Referência; **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.418,00 (treze mil, quatrocentos e dezoito reais); **ASSINATURA CONTRATO:** 24/08/2023. Anguera BA, 24 de Agosto de 2023. MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA- Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2023

Torna-se público, que se encontra disponível na sede da Administração sala da Comissão Permanente de Licitação. No prédio da Prefeitura Municipal de Aramarí, sediada à Rua da Federação, s/n, Centro - Aramarí - Bahia de segunda a sexta-feira das 8:00 hs até as 12:00hs, o Pregão Presencial 007-2023, objetivando o fornecimento de Materiais de Consumo, Equipamentos e Instrumentos Odontológicos, de Forma Parcelada, para Atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, sessão 04/10/2023 às 9:00 hs. Informações pelo e-mail copelaramari@gmail.com.

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SILVA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

A CPL de Baianópolis/BA, Decreto 03/2023, publica o Pregão Eletrônico - Nº 022/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO, PARA EMITIR O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT); PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP); PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO); PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR); LANÇAMENTOS DO ESOCIAL (S2240) E ESOCIAL (S2220), INFORMADOS EM SISTEMA APROPRIADO DIRETO À PREVIDÊNCIA SOCIAL. Abertura/Disputa: 05/10/2023 às 09:00 horas. O Edital está disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, através do nº 1017001.

Baianópolis/BA, 21 de setembro de 2023.
 TÍCIO DE ANDRADE BEZERRA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

O Município de Barra do Choça - Bahia, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 306/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de materiais de limpeza e fraldas para atender as demandas das Secretarias do Município de Barra do Choça, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Data/Hora da disputa 05/10/2023 às 09h30min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em <https://barradochocha.ba.gov.br/editais/> - licitanet.com.br - PNCP. Informações: licitacao@barradochocha.ba.gov.br.

Barra do Choça, 21 de Setembro de 2023.
 FABIO SANTOS PRADO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2023

Proc. Adm. Nº 8660/2023 - CARTA CONVITE Nº 007/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho; CONTRATADA: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA MOURAO 04763697544; pessoa jurídica e direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.407.103/0001-83, com sede na Rua Blumenau nº 692 Bairro São Miguel, CEP 47.800-480- Barreiras- Bahia. OBJETO: objetivo a aquisição de extintores de incêndio, acessórios, manutenção e recarga de extintores de incêndio em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Barreiras/BA. Ass. 21/09/2023. Valor Global: R\$ 168.115,00 R\$ (cento e sessenta e oito mil cento e quinze reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Ass: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023

Torna-se público a Tomada de Preços Nº 00019/2023. Tipo Menor Preço Global por Lote - Objeto: serviços de reforma das Quadras Poliesportivas nos Povoados de Alto Alegre, Alto da Porteira, Baraúna do Rumo, Barreira, Periquito e Ladeira, na Sede do Município Quadra Poliesportiva do Colégio Desembargador Júlio Virgínia, Colégio Jorge Luiz, Colégio Municipal, Bairro Santa Rosa, reforma das Quadras Poliesportivas dos Povoados Alambique, Brasileiro, Curralinho, Ipoeira, Lagoa da Cruz, Lagoa do Velho, Lagoa dos Urubus, Lagoa Redonda, Minação, Nova Brasília, Ouricuri, Riacho Grande, Rosário, Toco Preto e Velho Domingo, no Município. Sessão: 09/10/2023, às 08:30hs. Informações e retirada do Edital de Licitação, na Prefeitura Municipal de Barrocas, na Av. ACM, nº 705, Bairro Centro, das 08:00 às 12:00hs.

RUTE ANDRADE DOS SANTOS QUEIROZ
 Presidente da CPL

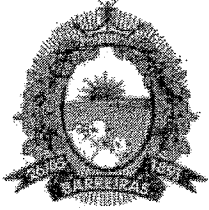
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023

O MUNICÍPIO DE BOA NOVA, CNPJ: 13.894.894/0001-52, torna público que realizará no dia 05/10/2023 às 10h00min PE - SRP Nº 021/2023, PA 074/2023. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar para atender a demanda da frota do Município de Boa Nova-BA. Através da plataforma: www.bnc.org.br. Demais atos no Diário Oficial do município: www.boanova.ba.gov.br.

Boa Nova-BA, 21 de setembro de 2023.
 MARISNALDO DA ROCHA SILVA
 Pregoeiro





DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2023.

Proc. Adm. Nº 8660/2023 – CARTA CONVITE Nº 007/2023 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho; CONTRATADA: **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA MOURAO 04763697544**, pessoa jurídica e direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.407.103/0001-83, com sede na Rua Blumenau nº 692 Bairro São Miguel, CEP 47.800-480- Barreiras-Bahia. OBJETO: objetivo a aquisição de extintores de incêndio, acessórios, manutenção e recarga de extintores de incêndio em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Barreiras/BA. Ass. 21/09/2023. Valor Global: **R\$ 168.115,00 R\$ (cento e sessenta e oito mil cento e quinze reais)**. Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Ass: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.